



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Convoca a Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Sônia Francisco Klein, para prestar esclarecimentos sobre a decisão de mudança compulsória dos turnos na EMEF Ana Araújo, a situação da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Nova Mântua e o processo de contratação emergencial de transporte escolar.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "k", do Regimento Interno, e do art. 55, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviada convocação à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr.^a Sônia Francisco Klein, para que compareça a esta Casa Legislativa em data e horário a serem definidos, a fim de prestar os seguintes esclarecimentos e apresentar documentos pertinentes:

a) Em relação à decisão de mudança compulsória dos turnos na EMEF Ana Araújo: Quais são os fundamentos pedagógicos e os estudos técnicos que embasaram a decisão de alterar os turnos na EMEF Ana Araújo para o ano letivo de 2026, alocando o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

exclusivamente no período vespertino e o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) no período matutino? Como essa mudança impactará as crianças atípicas que necessitam de terapias no período da tarde, considerando que a Secretária poderia apresentar informações sobre a disponibilidade e oferta de tais terapias no período da manhã no Município? Quais medidas de segurança e bem-estar foram previstas para as crianças do Ensino Fundamental I (com idades entre 6 e 10 anos) residentes em áreas rurais, considerando o retorno para casa à noite e os riscos associados às condições climáticas adversas do Município? Qual será o custo adicional estimado ao erário público decorrente da necessidade de oferecer transporte escolar em ambos os turnos? Como ocorreu o processo de diálogo e consulta com a comunidade, pais de alunos e professores na tomada dessa decisão, especialmente em relação aos encaminhamentos que se seguiram à reunião com a Promotora de Justiça em 02/10/2025 e ao Ofício SEME Nº 91/2025?

b) Em relação à manutenção do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Nova Mântua: Quais estudos, laudos e relatórios técnicos justificam qualquer medida de fechamento ou remanejamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Nova Mântua? Poderia a Secretária apresentar análises de custo-benefício e avaliações sobre o impacto social e educacional dessa medida para a comunidade local? Existem planos definidos para reforma, ampliação ou readequação da estrutura física da escola ou há consideração de alternativas para a manutenção e melhoria das atividades educacionais no local? Em caso de eventual fechamento ou remanejamento, qual é o plano detalhado de realocação de todos os alunos, discriminando por faixa etária e nível de ensino, indicando as escolas de destino, seus endereços e o planejamento de transporte escolar? Como será garantido que as escolas designadas possuam a estrutura física, pedagógica e de recursos humanos necessária e adequada? Qual é o plano claro de realocação dos servidores efetivos e contratados (professores, equipe pedagógica, funcionários administrativos e de apoio), detalhando as novas



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua C. Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

lotações e as condições de trabalho? Poderia a Secretária apresentar documentos comprobatórios (atas de reuniões, registros de audiências públicas ou outros) que demonstrem a transparência e efetividade das ações de diálogo e consulta com a comunidade de Nova Mântua, pais de alunos e professores sobre a situação da escola?

c) Em relação ao processo de contratação emergencial de transporte escolar: Solicita-se a apresentação de um relatório completo e cópia integral e autenticada do processo administrativo, incluindo todos os pareceres técnicos, orçamentos e propostas que o fundamentaram, e que sejam prestados os seguintes esclarecimentos: Qual é a justificativa técnica e administrativa para a contratação em modalidade emergencial? Quais foram os critérios específicos para a escolha da empresa contratada, qual o valor financeiro envolvido e o período de vigência do contrato? Quem foi o agente público ou setor responsável pela decisão de efetivar a contratação emergencial? A Secretária possuía conhecimento prévio sobre a referida empresa? Por quais meios ou por quem a empresa foi indicada à Secretaria? A decisão de contratá-la partiu diretamente da Secretária? A Secretária tem ciência de que a empresa contratada emergencialmente seria a mesma pessoa jurídica, ainda que sob outra denominação social, que venceu a licitação para linhas municipais, processo este suspenso por decisão judicial em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público? Tem conhecimento de que o Tribunal de Justiça negou recurso da Prefeitura, mantendo o contrato da Cooperativa Cooperaguas até seu término, por entender que haveria indícios de direcionamento no certame? A Secretária tem conhecimento da existência de procedimentos investigatórios, nas esferas cível e criminal, conduzidos pelo Ministério Público sobre o direcionamento de linhas de transporte, com indícios e provas que envolvem a referida empresa, conforme citado na decisão do Tribunal? Tem ciência de que esta mesma empresa teve um contrato rescindido no município de Cachoeiro de Itapemirim no início de 2025 por irregularidades? Considerando o cenário exposto, a Secretária tem



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

conhecimento de que, segundo a jurisprudência e alguns Tribunais de Contas, uma contratação emergencial nestas circunstâncias pode ser caracterizada como “fabricada” ou artificial, configurando um ato de improbidade administrativa?

A presente convocação se fundamenta na prerrogativa constitucional e legal desta Câmara Municipal de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, garantindo a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos. Conforme o art. 5º, incisos II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, esta Casa tem a função de fiscalização e controle externo, que implica a vigilância dos negócios do Poder Executivo Municipal em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 22 de outubro de 2025.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Zanata Ingle Ribeiro** em 22/10/2025 10:59

Checksum: **877A6D86370F8F13A8ABFA4A0486E49F2318E1C96589D45E6952608CB7D16B25**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.